



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

54300006637

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Nome: NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MSP2500085826

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	008			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES
		019	1	ESTATUTO SOCIAL
		024	3	ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TRES LAGOAS

Local

2 Julho 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/075.047-3	MSP2500085826	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	02/07/2025 14:14:29
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br ITI		

856.761.529-15	CASSIANO RICARDO SCHNEIDER	03/07/2025 12:20:40
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br ITI		

402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	11/07/2025 09:46:13
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br ITI		

775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	02/07/2025 20:06:47
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b> gov.br ITI		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A.****CNPJ/MF Nº 39.536.499/0001-91****NIRE 54300006637****ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 17 DE JUNHO DE 2025**

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A.** ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo Sr. Alexandre dos Santos Bomfim e secretariada pelo Sr. José Maria de Arruda Mendes Filho.

**QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** realizou-se às 10:00 horas do dia 17 de junho de 2025, na sede social da Companhia na Cidade de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rua Elmano Soares, 454, Bloco B, sala 3, Centro, CEP 79601-020.

**ORDEM DO DIA:** Em sede de Assembleia Geral Extraordinária: **(a)** deliberar acerca da alteração do objeto social da Companhia, matriz e filiais, e consolidar as filiais da Companhia no Estatuto; **(b)** destituir o atual Diretor Presidente e eleger o membro para compor o cargo vago da Diretoria da Companhia para o presente mandato, consolidando sua composição e mandato vigente; **(c)** aprovar a alteração do Estatuto Social a fim de incluir a possibilidade de destinação de parcela do lucro líquido para a reserva de lucros a realizar; **(d)** aprovar o aumento do capital social; **(e)** deliberar acerca da inclusão, no Estatuto Social, de capítulo referente ao Comitê Consultivo; **(f)** deliberar acerca da instalação do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil, bem como já eleger os membros para sua composição e a regulamentação aplicável; e, **(g)** consolidar o Estatuto Social da Companhia; e, em sede Assembleia Geral Ordinária: **(h)** tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; **(i)** apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social



encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(j)** deliberar sobre a distribuição de dividendos; **(k)** deliberar acerca da não instalação do Conselho Fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal") para o presente exercício; e **(l)** fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o presente exercício.

**DELIBERAÇÕES:** Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos:

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

**(a) aprovar** a alteração do objeto social da Companhia, matriz e filiais, para “(I) *manejo e gestão de florestas de eucalipto para fornecimento de madeira para venda à indústria de celulose e papel*; (II) *cultivo de eucalipto*; e, (III) *comercialização de madeiras de eucalipto para a indústria de celulose e papel*” a fim de adequá-lo às atividades que estão sendo efetivamente desempenhadas. Adicionalmente, a matriz da Companhia terá a seguinte atividade: “*prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas*”. Pelo anterior, o artigo 3º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“ARTIGO 3º A Companhia, matriz e filiais, tem por objeto: (I) manejo e gestão de florestas de eucalipto para fornecimento de madeira para venda à indústria de celulose e papel; (II) cultivo de eucalipto; e, (III) comercialização de madeiras de eucalipto para a indústria de celulose e papel.*

*PARÁGRAFO ÚNICO – Adicionalmente, a matriz da Companhia terá como objeto a prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas.”*

Para fins de registro e atualização, esclarece-se que a alteração de objeto acima indicada aplica-se para a matriz da Companhia, assim como para todas as suas filiais, quais sejam: (I) Filial FAZ. BURITI ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.499/0002-72 e NIRE 5490040482-0; (II) Filial Fazenda Paranoá, inscrita no CNPJ 39.536.499/0004-34 sob o nº e NIRE 5490040484-6; e, (III) Filial Fazenda Brasilândia, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.499/0003-53 e NIRE 5490040483-8; todas abertas conforme deliberação em Reunião da Diretoria realizada em 01 de junho de 2021 e registrada perante a JUCEMS sob o nº 54743780 em 15/06/2021.

Ato contínuo, **aprovar** a inclusão e consolidação dos dados das filiais da Companhia – acima referenciadas e identificadas – no Estatuto Social da Companhia. Para o anterior, **consigna-se e aprova-se a alteração** do endereço das filiais I e II, tendo em vista a

alteração do número do CEP. Assim, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“ARTIGO 2º. A Companhia tem sede na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Elmano Soares, 454, Bloco B, sala 3, Centro, CEP 79601-020.*

*PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Companhia possui as seguintes filiais: (I) FAZ. BURITI ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.499/0002-72 e NIRE 5490040482-0, localizada na Rodovia BR 262, KM 48,12, a esquerda 14,7 KM a sede, S/N, Faz. Buriti Alegre, Zona Rural, Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79649-899; (II) FAZENDA PARANOÁ, inscrita no CNPJ 39.536.499/0004-34 sob o nº e NIRE 5490040484-6, localizada na Rodovia BR 158, KM 247,16, a direita, S/N, Fazenda Paranoa, Zona Rural, Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79649-899; (III) FAZENDA BRASILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.499/0003-53 e NIRE 5490040483-8, Rodovia MS 040, KM 04, a direita, S/N, Zona Rural, Município de Brasilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79670-000.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, abrir, fechar ou transferir filiais, agências ou escritórios qualquer parte do território nacional, ou no exterior, observadas as prescrições legais.”;*

**(b) destituir** o atual Diretor Presidente da Companhia, o Sr. ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM, brasileiro, nascido em 01/03/1977, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Ministro Petrônio Portela, 2.001, apto 53, bloco i, Vila Amélia, CEP 02802-120, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade RG nº 24.948.270 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 171.025.518-86, consignando que seu mandato se encerra na presente data. A Companhia outorga ao diretor ora destituído a mais ampla quitação no que tange aos atos praticados no exercício de suas funções na Diretoria. Considerando a vacância do cargo, **eleger**, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, a partir da presente data até o final do atual mandato – a se encerrar em 05 de outubro de 2026, o Sr. GUILHERME BALARDINI NIGLIO, brasileiro, nascido em 10/11/1989, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 35.306.987-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.562.618-73, residente e domiciliado na Rua João Moura, 2370, apto 123, bairro Pinheiros, CEP 05412-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O Diretor ora eleito será investido em sua função mediante assinatura do respectivo termo de posse e declaração de

desimpedimento, anexados à presente e lavrados do Livro de Atas da Diretoria. Ato contínuo, com a presente deliberação, consigna-se, para todos os fins, a atual composição da Diretoria da Companhia do mandato vigente, a se encerrar em 05 de outubro de 2026: Sr. GUILHERME BALARDINI NIGLIO, brasileiro, nascido em 10/11/1989, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 35.306.987-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.562.618-73, residente e domiciliado na Rua João Moura, 2370, apto 123, bairro Pinheiros, CEP 05412-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo no cargo de Diretor Presidente da Companhia; Sr. JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO, brasileiro, nascido em 08/05/1954, engenheiro florestal, casado sob regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Caraíbas, 741, apto 142, Perdizes, CEP 05020-000, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.088.905 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 775.023.458-68, no cargo de Diretor Operacional; e Sr. CASSIANO RICARDO SCHNEIDER, brasileiro, nascido em 25/05/1972, divorciado, engenheiro florestal, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 2600, apto. 1302, Bairro Mossungue, CEP 81200-110, portador da Carteira de Identidade RG nº 48884113 SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº 856.761.529-15 no cargo de Diretor de Novos Negócios;

**(c) aprovar** a alteração do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social a fim de incluir a possibilidade de destinação de parcela do lucro líquido para a reserva de lucros a realizar. Assim, o parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

*“PARÁGRAFO ÚNICO - O lucro líquido verificado ao final de cada exercício social terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; (c) como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte será destinado a reserva de lucros a realizar, salvo deliberação contrária dos acionistas em Assembleia; e, (d) o saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais.”*

**(d) aprovar**, de acordo com a Proposta da Diretoria, que é o ANEXO I da presente ata e que será arquivado na sede da Companhia, o aumento do capital social da Companhia,

atualmente de R\$ 95.000.002,61 (noventa e cinco milhões, dois reais, e sessenta e um centavos), considerando que mais que 3/4 (três quartos) deste valor encontra-se devidamente integralizado até a presente data, conforme determina o artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, para R\$ 100.000.003,25 (cem milhões, três reais, e vinte e cinco centavos), um aumento, portanto, de R\$ 5.000.000,64 (cinco milhões de reais e sessenta e quatro centavos), mediante a emissão de 4.379.143 (quatro milhões, trezentas e setenta e nove mil, cento e quarenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, para serem subscritas e integralizadas nas seguintes condições: (1) as 4.379.143 (quatro milhões, trezentas e setenta e nove mil, cento e quarenta e três) novas ações ordinárias serão emitidas pelo preço de emissão de R\$ 1,14177606 por ação, totalizando R\$ 5.000.000,64 (cinco milhões de reais e sessenta e quatro centavos); (2) a totalidade do preço de emissão por ação será destinada ao aumento de capital social; (3) as novas ações ordinárias são colocadas para subscrição particular pelo Acionista LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA; e, (4) a integralização das novas ações ordinárias deverá ser realizada em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 2 (dois) anos, contados da presente data; (b.I) consignar que, estando presentes à Assembleia Geral acionistas representando a totalidade do capital social, foi dispensado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência previsto em lei, passando-se imediatamente à subscrição. Ato contínuo, o acionista Alexandre dos Santos Bomfim cedeu expressamente seu direito de preferência ao Acionista LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA a fim de possibilitar a subscrição da totalidade das novas ações ordinárias por este último. Verificando-se o Boletim de Subscrição, que é o Anexo II da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, constatou-se que o Acionista LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA subscreveu a totalidade das 4.379.143 (quatro milhões, trezentas e setenta e nove mil, cento e quarenta e três) novas ações ordinárias, que serão integralizadas na forma expressa no Boletim de Subscrição; (d.II) aprovar expressamente o Boletim de Subscrição, acima mencionado, que é o Anexo III da presente ata e declarar formalmente concretizado o aumento de capital mediante a emissão das referidas novas ações ordinárias; (d.III) aprovar, em vista das deliberações acima, a alteração do artigo 5º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - ARTIGO 5º O capital social subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 100.000.003,25 (cem milhões e três reais e vinte e cinco centavos), dividido em 98.418.825 (noventa e oito milhões,*

*quatrocentas e dezoito mil e oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. PARÁGRAFO PRIMEIRO – Do valor total de R\$ 100.000.003,25 (cem milhões e três reais e vinte e cinco centavos) do capital social, a quantia de R\$ 94.200.003,39 (noventa e quatro milhões, duzentos mil, três reais, e trinta e nove centavos) encontra-se totalmente integralizada e o restante do valor, ou seja, R\$ 5.799.999,86 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), será integralizado, em moeda corrente nacional até 17 de junho de 2027. PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.”*

**(e) aprovar** a alteração ao Estatuto Social a fim de incluir capítulo referente ao Comitê Consultivo, o qual fica inserido no Capítulo VII do Estatuto, remanejando-se a numeração dos capítulos e artigos subsequentes, conforme redação abaixo:

*“CAPÍTULO VII*

*COMITÊ CONSULTIVO*

*ARTIGO 27º A Assembleia Geral poderá, a qualquer momento, instalar e desinstalar Comitês Consultivos com a finalidade de assessorar a Administração da Companhia em questões relacionadas a aspectos fiscais (financeiros, tributários e contábeis), ESG (sustentabilidade, responsabilidade social e governança corporativa) ou de qualquer outro tema de interesse da Companhia.*

*ARTIGO 28º A Assembleia que deliberar a instalação detalhará todo o modus de seu funcionamento, incluindo competência e atribuições, prazo e forma de funcionamento, quantidade de membros, bem como todo e qualquer outro tema necessário para regular o funcionamento do Comitê Consultivo.”*

**(f) aprovar** a instalação do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil, pelo prazo compreendido entre 17 de junho de 2025 até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, o qual terá as seguintes atribuições: i. avaliar e analisar as demonstrações financeiras apresentadas pela Companhia, garantindo sua conformidade com as normas contábeis em vigor – ficando certo, desde já, que os exercícios fiscais de 2025 e 2026, em sua integralidade, estão contemplados nas presentes atribuições; ii. monitorar a aderência das práticas contábeis aplicadas à legislação e às normas regulatórias pertinentes; iii. revisar os relatórios de auditorias, demonstrativos financeiros, balanços contábeis, elaborando pareceres que serão apresentados à Administração da Companhia; iv. emitir pareceres e recomendações sobre questões contábeis e financeiras que forem solicitados pela Diretoria; v. participar

em reuniões para exposição das informações obtidas, os resultados econômicos prestados e as conclusões geradas a partir das análises realizadas, na forma e periodicidade a serem definidas; e, vi. outros temas fiscais, tributários e contábeis que lhe venham a ser submetidos pela Administração da Companhia. O Comitê Consultivo Fiscal-Contábil realizará suas reuniões de forma ordinária a cada trimestre, e de forma extraordinária sempre que necessário, conforme venha a ser convocada por iniciativa de qualquer membro do referido Comitê ou da Diretoria. Todas as reuniões ocorrerão com a presença de todos os membros, que emitirão pareceres consultivos (não deliberativos). Das reuniões, serão redigidas atas de forma clara e objetiva, registrando todas as análises, sugestões e discussões ocorridas, e as quais ficarão disponíveis para consulta na sede da Companhia, garantindo a transparência das atividades. As reuniões terão sempre a participação de, ao menos, um representante da Administração da Companhia, diretamente por si ou alguém capacitado e a par da pauta da reunião que venha a ser indicado pela Administração. Os integrantes do Comitê Consultivo Fiscal-Contábil serão eleitos e destituíveis a qualquer momento por deliberação da Assembleia Geral, podendo ser reeleitos para novos mandatos. Por fim, **eleger**, para compor o Comitê Consultivo Fiscal-Contábil ora instalado, para um mandato unificado de 17 de junho de 2025 até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia de 2027, (i) para os cargos de membros efetivos, os Srs. **ADEILDO PAULINO**, brasileiro, nascido em 04/10/1958, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; **RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO**, brasileiro, nascido em 01/11/1965, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, contador e auditor, residente e domiciliado em Batatais, Estado de São Paulo, na Rua Gabriel de Andrade, nº 588, Bairro Riachuelo, CEP 14315-402, portador do RG nº 11.700.103-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 062.554.638-50; e **FABIO PALLARETTI CALCINI**, brasileiro, nascido em 14/04/1979, casado pelo regime de separação total de bens, advogado, com endereço à Avenida Oscar Niemeyer, nº 104, casa I 35, Loteamento Agra Ribeirão Preto, Ribeirão Preto/SP, CEP 14028-765, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 23576822-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 304.487.728-84; e, (ii) para os cargos de membros suplentes, **PAULA ROBERTA LINO DE MELO**, brasileira, nascida em 05/08/1980, divorciada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 293.195.348-29,



como suplente do Sr. Adeildo Paulino; **IGOR MARTINS SUFIATI**, brasileiro, nascido em 02/10/1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, contador, advogado e consultor empresarial, residente e domiciliado em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Alameda dos jardins, 125, 7º Andar, Apto 72, Bairro Jardim Botânico, CEP 14021-658, portador da Carteira de Identidade RG nº 30.646.141-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 304.018.508-03 como suplente do Sr. Ronaldo Tomazella Monteiro; e **APARECIDO CALCINI**, brasileiro, nascido em 29/06/1951, casado pelo regime de comunhão universal de bens, contador, residente e domiciliado no município de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Avenida Aparecido Savegnago, nº 100, condomínio Les Alpes, Bairro Saint Gerard, CEP 14022-032, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.122.223-9 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 552.049.458-49, como suplente do Sr. Fábio Pallaretti Calcini. Os membros ora eleitos tomarão posse mediante assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento, assinados na presente data em apartado e os quais ficarão arquivados na sede da Companhia.

**(g) consolidar** o Estatuto Social da Companhia, conforme alterações ora deliberadas, o qual passa a vigorar conforme Anexo III.

E, em sede de Assembleia Geral Ordinária:

**(h) aprovar**, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, auditadas pelo Auditor Independente **Price** (PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.), publicadas em 16 de maio de 2025 na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) – nos termos do art. 294 da Lei 6.404/1976 e Portaria ME 12.071/2021, declarando a Companhia, desde já, o seu enquadramento nos requisitos de referida normativa para a publicação em meios digitais –, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, que constituem o Anexo IV da presente ata.

**(i) aprovar**, conforme Anexo I (Proposta da Diretoria), a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 29.857.259,25 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) da seguinte forma: (i) R\$ 1.492.862,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"); (ii) R\$ 28.364.396,29 (vinte e oito

milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) para a reserva de lucros a realizar, na forma prevista na alínea (c) do parágrafo único do artigo 24, referente à contabilização de valores a valor justo (ativo biológico).

**(j) ratificar** que, conforme esclarecido pela Administração da Companhia e verificado pelo Conselho Fiscal, no exercício de 2024, o lucro contábil apurado decorreu de uma avaliação a valor justo dos ativos florestais, o qual se efetivou, portanto, apenas de forma contábil. Nesse sentido, ratifica-se que, apesar de ter havido lucro contábil apurado, não houve lucro monetário que permitisse a sua distribuição em dinheiro e, portanto, aprovar que não será realizada a distribuição do dividendo mínimo aos acionistas.

**(k) determinar** pela não instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social. No momento, os acionistas optaram por não instalar Conselho Fiscal para a Companhia, o qual, contudo, poderá ser instalado a qualquer momento ao longo do presente exercício social – que se encerra em 31 de dezembro de 2025, e o que deverá ser feito por meio de nova deliberação em Assembleia Geral; e,

**(l) fixar** para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), incluindo encargos, a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pela Administração da Companhia;

**ENCERRAMENTO:** Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. A presente ata é cópia fiel da constante no livro respectivo de atas.

Três Lagoas/MS, 17 de junho de 2025.

**ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**, Presidente da Mesa; **JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO**, Secretário da Mesa. Acionistas: **LACAN FLORESTAL III MASTER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** – p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Guilherme Ferreira de Oliveira e Guilherme Leal de Barros Monteiro); e **ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**.

**Acionistas:**

**LACAN FLORESTAL III MASTER - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**

p. LACAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

p. Guilherme Ferreira de Oliveira e Guilherme Leal de Barros Monteiro

**ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**

Mesa:

**Alexandre dos Santos Bomfim**  
Presidente da Mesa**José Maria de Arruda Mendes Filho**  
Secretário da Mesa

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/075.047-3	MSP2500085826	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	02/07/2025 14:14:29

Assinado utilizando assinaturas avançadas

856.761.529-15	CASSIANO RICARDO SCHNEIDER	03/07/2025 12:20:40
----------------	----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	11/07/2025 09:46:13
----------------	----------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	02/07/2025 20:06:47
----------------	-----------------------------------	---------------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

## ANEXO I

**NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A.**

**CNPJ/MF Nº 39.536.499/0001-91**

### PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Reunida para tratar de assuntos do interesse da Companhia, a Diretoria da **NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A.** (“Companhia”) deliberou submeter à apreciação dos acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“AGOE”), a se realizar para, dentre outros temas, tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como deliberar a destinação do lucro líquido do exercício, a presente proposta, nas condições a serem determinadas pela AGOE, que se propõe que sejam as seguintes:

I – Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- a) aprovar a alteração do objeto social da Companhia, matriz e filial, para “I) manejo e gestão de florestas de eucalipto para fornecimento de madeira para venda à indústria de celulose e papel; II) cultivo de eucalipto; e, III) comercialização de madeiras de eucalipto para a indústria de celulose e papel”, a fim de adequá-lo às atividades que estão sendo efetivamente desempenhadas pela Companhia. Adicionalmente, a matriz da Companhia terá o seguinte objeto: “prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas”;
- b) aprovar a inclusão em Estatuto da consignação e consolidação das filiais da



Companhia, consignando-se a alteração do endereço das filiais localizadas no Município de Três Lagoas-MS, tendo em vista a alteração do CEP por reorganização da municipalidade;

- c) em decorrência de uma reorganização na estrutura da Administração da Companhia, destituir o atual Diretor Presidente da Companhia e eleger membro para ocupar referido cargo;
- d) aprovar a alteração do Estatuto Social a fim de prever a possibilidade de destinar parcela do lucro líquido para a reserva de lucros a realizar;
- e) aprovar o aumento do capital social da companhia \$ 5.000.000,64 (cinco milhões de reais e sessenta e quatro centavos), mediante a emissão de 4.379.143 (quatro milhões, trezentas e setenta e nove mil, cento e quarenta e três) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, nas condições a serem determinadas pela AGOE que apreciar esta Proposta, que se propõe que sejam as seguintes: i. a totalidade das novas ações ordinárias sejam emitidas pelo preço de emissão de R\$ 1,14177606 por ação; ii. a totalidade das novas ações ordinárias sejam colocadas para subscrição particular pelo Acionista LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA e que sejam integralizadas, em dinheiro, no prazo de até 2 anos da AGOE;
- f) aprovar a alteração do Estatuto Social a fim de incluir capítulo referente ao Comitê Consultivo;
- g) instalar o Comitê Consultivo Fiscal-Contábil para os exercícios de 2025 e 2026, bem como já eleger os membros para sua composição e toda a regulamentação que lhe será aplicável; e,
- h) consolidar o Estatuto Social, conforme alterações aprovadas;

E, em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- i) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pela empresa de auditoria externa independente, Price (PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.), relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 29.857.259,25 (vinte e nove milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil,



duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), que se propõe da seguinte forma: (i) R\$ 1.492.862,96 (um milhão, quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 24 do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto Social"); e, (ii) R\$ 28.364.396,29 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) para a reserva de lucros a realizar, na forma prevista na alínea (c) do parágrafo único do artigo 24, o qual se esclarece ser referente à contabilização de valores a valor justo (ativo biológico).;

- j) deliberar pela não distribuição de dividendo. Conforme avaliado pela Administração e verificado pelo Conselho Fiscal, no exercício de 2024, o lucro contábil apurado decorreu de uma avaliação a valor justo dos ativos florestais, o qual se efetivou, portanto, apenas de forma contábil. Assim, apesar de ter havido lucro contábil apurado, não houve lucro monetário que permita a sua distribuição em dinheiro;
- k) deliberar acerca da não instalação do Conselho Fiscal da Companhia para o presente exercício; e
- l) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia para o presente exercício, que se propõe seja em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

É esta a Proposta que a Diretoria tem a submeter à apreciação das Acionistas, em AGOE.

Três Lagoas/MS, 13 de junho de 2025.

**ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**

Diretor Presidente

**JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO**

Diretor Operacional

**CASSIANO RICARDO SCHNEIDER**

Diretor de Novos Negócios





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/075.047-3	MSP2500085826	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	02/07/2025 14:14:29
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

856.761.529-15	CASSIANO RICARDO SCHNEIDER	03/07/2025 12:20:40
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	02/07/2025 20:06:47
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**ANEXO II**

Boletim de Subscrição do aumento de capital de R\$ 95.000.002,61 (noventa e cinco milhões, dois reais e sessenta e um centavos), considerando que mais que 3/4 (três quartos) deste valor encontra-se devidamente integralizado até a presente data, conforme determina o artigo 170 da Lei das Sociedades por Ações, para R\$ 100.000.003,25 (noventa e cinco milhões, dois reais e sessenta e um centavos), um aumento, portanto, de R\$ 5.000.000,64 (cinco milhões de reais e sessenta e quatro centavos), mediante a emissão de 4.379.143 (quatro milhões, trezentas e setenta e nova mil, cento e quarenta e três) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,14177606 por ação, totalizando R\$ 5.000.000,64 (cinco milhões de reais e sessenta e quatro centavos); que serão destinados ao aumento de capital social da Companhia, conforme deliberação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Nova Austrália Florestal S.A., realizada em 17 de junho de 2025.

<b>Subscritor</b>	<b>Nº de Ações Ordinárias Subscritas</b>	<b>Valor Subscrito</b>	<b>Valor Integralizado neste Ato</b>	<b>Forma de Integralização</b>
<p><b>LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA, (“Fundo”),</b> CNPJ/MF Nº 32.527.761/0001-92 com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, 9º andar, cep 22.250-040, constituído em 23 de dezembro de 2013, com registro dos atos constitutivos e de seu regulamento perante o 1º Registro de Títulos e Documentos do Rio de Janeiro, sob o nº 1730503, neste ato representado por sua gestora, a <b>LACAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</b>, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2179, 6º andar, conjunto 61, bairro Jardim Paulistano, Cep 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.264.390/0001-68, neste ato representada por seus Diretores <b>GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA</b>, brasileiro, nascido em 07/04/1977, casado sob o regime de separação de bens, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 22.955.900 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 294.914.198-62, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Macuco, 299, apto 211, Moema, CEP 04523-000 e <b>GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO</b>, brasileiro, nascido em 27/04/1984, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Oiapoque, nº 65, apto. 701, Torre Norte, Alphaville, CEP 06454-065, portador da Carteira de Identidade RG nº 35.389.821-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 366.229.298-07.</p> <p><b>LACAN FLORESTAL III MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA</b> (p. LACAN INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. p. GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA e GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO)</p>	4.379.143	R\$ 5.000.000,64	0	Em dinheiro até o dia 17/06/2027
<b>TOTAL</b>	4.379.143	R\$ 5.000.000,64	0	





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/075.047-3	MSP2500085826	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	03/07/2025 16:36:07
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas</b>  		
366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	18/07/2025 13:39:05
<b>Assinado utilizando assinatura qualificada</b>		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança Eh1E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**ANEXO III****"ESTATUTO SOCIAL DA  
NOVA AUSTRÁLIA FLORESTAL S.A.****CAPÍTULO I****DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**ARTIGO 1º** A **NOVA AUSTRÁLIA FLORESTAL S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (conforme alterada, a "Lei das Sociedades por Ações").

**ARTIGO 2º** A Companhia tem sede na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Elmano Soares, 454, Bloco B, sala 3, Centro, CEP 79601-020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Companhia possui as seguintes filiais: (I) FAZ. BURITI ALEGRE, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.499/0002-72 e NIRE 5490040482-0, localizada na Rodovia BR 262, KM 48,12, a esquerda 14,7 KM a sede, S/N, Faz. Buriti Alegre, Zona Rural, Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79649-899; (II) FAZENDA PARANOÁ, inscrita no CNPJ 39.536.499/0004-34 sob o nº e NIRE 5490040484-6, localizada na Rodovia BR 158, KM 247,16, a direita, S/N, Fazenda Paranoa, Zona Rural, Município de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79649-899; (III) FAZENDA BRASILÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.536.499/0003-53 e NIRE 5490040483-8, Rodovia MS 040, KM 04, a direita, S/N, Zona Rural, Município de Brasilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP: 79670-000.



**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Companhia poderá, por deliberação de sua Diretoria, abrir, fechar ou transferir filiais, agências ou escritórios qualquer parte do território nacional, ou no exterior, observadas as prescrições legais.

**ARTIGO 3º** A Companhia, matriz e filiais, tem por objeto: (I) manejo e gestão de florestas de eucalipto para fornecimento de madeira para venda à indústria de celulose e papel; (II) cultivo de eucalipto; e, (III) comercialização de madeiras de eucalipto para a indústria de celulose e papel.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Adicionalmente, a matriz da Companhia terá como objeto a prestação de serviços de escritório administrativo para a gestão das atividades administrativas e de vendas.

**ARTIGO 4º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

## **CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**ARTIGO 5º** O capital social subscrito e parcialmente integralizado é de R\$ 100.000.003,25 (cem milhões e três reais e vinte e cinco centavos), dividido em 98.418.825 (noventa e oito milhões, quatrocentas e dezoito mil e oitocentas e vinte e cinco) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Do valor total de R\$ 100.000.003,25 (cem milhões e três reais e vinte e cinco centavos) do capital social, a quantia de R\$ 94.200.003,39 (noventa e quatro milhões, duzentos mil, três reais, e trinta e nove centavos) encontra-se totalmente integralizada e o restante do valor, ou seja, R\$ 5.799.999,86 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil,

novecentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), será integralizado, em moeda corrente nacional até 17 de junho de 2027.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

**ARTIGO 6º** Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As ações são indivisíveis em relação à Companhia. Quando uma ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

### **CAPÍTULO III**

#### **ADMINISTRAÇÃO**

##### **Seção I**

##### **Disposições Gerais**

**ARTIGO 7º** A Companhia será administrada por uma Diretoria, de acordo com os poderes conferidos pela legislação aplicável e pelo presente Estatuto.

**ARTIGO 8º** Caberá a Diretoria a representação da Companhia.

**PARÁGRAFO ÚNICO-** Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante a assinatura de termos de posse lavrados em livros próprios, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações.

**ARTIGO 9º** A remuneração global dos membros da Diretoria será fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo a deliberação sobre a forma de sua distribuição pela Assembleia Geral.

## **Seção II**

### **Diretoria**

**ARTIGO 10º** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional e um Diretor de Novos Negócios, e os demais simplesmente Diretores, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de vacância de cargo da Diretoria, a Assembleia Geral elegerá um novo Diretor, o qual ocupará a vaga pelo tempo de mandato que faltar.

**ARTIGO 11º** A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, sendo que suas deliberações serão tomadas por maioria de votos.

**PARÁGRAFO 1º** - As reuniões da Diretoria serão convocadas pelo Diretor Presidente mediante aviso escrito entregue a todos os Diretores. Considerar-se-á dispensada a convocação a uma reunião a que comparecer a totalidade dos Diretores.

**PARÁGRAFO 2º** - As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores.

**PARÁGRAFO 3º** - No caso de ausência ou impedimento temporário de

qualquer Diretor, o respectivo Diretor poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, **(a)** manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao Diretor Presidente, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou **(b)** fazer-se representar por qualquer outro Diretor ou terceiro, mediante procuração escrita e envio de sua manifestação de voto, por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue ao seu representante, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico, em qualquer data. Os Diretores que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

**PARÁGRAFO 4º** - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro da Diretoria poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.

**PARÁGRAFO 5º** - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Diretores presentes.

**ARTIGO 12º** A Diretoria terá poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo, na forma prevista neste Estatuto, validamente obrigar a Companhia, praticando todos os atos e operações necessários à consecução dos objetivos sociais,

**ARTIGO 13º** Compete ao Diretor Presidente:

- (a)** Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;

- (b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (c) Supervisionar os negócios sociais, tomando as deliberações que se fizerem necessárias;
- (d) Coordenar as atividades dos demais Diretores; e
- (e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia;
- (f) Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente ou por requerimento de qualquer acionista da Companhia, bem como para deliberação das matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do artigo 19 deste Estatuto Social;

**ARTIGO 14º** Compete ao Diretor Operacional:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele;
- (b) Responder pela gerência operacional da Companhia;
- (c) Coordenar a obtenção e manutenção das autorizações e licenças necessárias para a Companhia exercer seu objeto social;
- (d) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à execução das atividades descritas no objeto social da Companhia; e

- (e) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 15º** Compete ao Diretor de Novos Negócios:

- (a) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em suas relações com terceiros, em Juízo ou fora dele; observadas as disposições do Artigo 19;
- (b) Prospectar novos negócios para a Companhia;
- (c) Conduzir os novos negócios da Companhia sempre sob orientação dos Diretores Presidente e Operacional; e
- (d) Exercer outras funções que lhe forem atribuídas pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 16º** Compete aos Diretores sem designação específica assistir o Diretor Presidente e o Diretor Operacional no desempenho de suas funções e exercer as demais funções que lhes forem atribuídas pela Assembleia Geral ou pela própria Diretoria.

**ARTIGO 17º** A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, deve ser exercida em conjunto: **(a)** pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional; ou; **(b)** pelo Diretor Presidente e Diretor de Novos Negócios; ou **(c)** pelo Diretor Operacional e Diretor de Novos Negócios; **(d)** por 1 (um) procurador com poderes específicos, em conjunto com o Diretor Presidente; Diretor Operacional ou, Diretor de Novos Negócios, ou ainda, **(e)** por 1 (um) procurador isoladamente, desde que tal possibilidade esteja prevista

expressamente no respectivo instrumento de outorga de poderes.

**PARÁGRAFO 1º** - As procurações outorgadas pela Companhia serão obrigatoriamente assinadas em conjunto: **(a)** pelo Diretor Presidente e Diretor Operacional; ou **(b)** pelo Diretor Presidente e Diretor de Novos Negócios; ou **(c)** pelo Diretor Operacional e Diretor de Novos Negócios, e deverão conter poderes específicos e prazo de vigência não superior a 2 (dois) anos, ressalvada a outorga de poderes da cláusula ad judicium et extra que a Diretoria venha a autorizar em cada caso.

**PARÁGRAFO 2º** - Caberão aos Diretores, de acordo com a competência atribuída a cada um deles e sem presunção de solidariedade da Companhia e dos demais Diretores, a responsabilidade por todos os atos ou omissões com violação deste Estatuto Social ou da legislação aplicável, bem como em desrespeito a deliberações da Assembleia Geral.

**ARTIGO 18º** São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por Diretores, por procuradores ou por empregados da Companhia que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da Companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral, conforme aplicável.

#### **CAPÍTULO IV ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 19º** A Assembleia Geral, que é órgão deliberativo da Companhia, reunir-se-á na sede social **(a)** ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o

exigirem.

**PARÁGRAFO 1º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Diretor Presidente, com pelo menos 8 (oito) dias de antecedência da data de sua realização, através de carta protocolada ou por telegrama, admitindo-se a convocação por e-mail desde que possível a comprovação de recepção. Não se realizando a Assembleia, será realizada nova convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO 2º** - Exceto conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, a maioria do capital social e, em segunda convocação, será instalada com qualquer número de acionistas presentes.

**PARÁGRAFO 3º** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por Presidente e Secretário indicados pelos acionistas presentes.

**PARÁGRAFO 4º** - O acionista poderá ser representado em Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

**PARÁGRAFO 5º** - Das Assembleias Gerais serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos acionistas presentes.

**ARTIGO 20º** As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos acionistas, competindo-lhes, privativamente e sem prejuízo das demais competências previstas na Lei das Sociedades por Ações:

**(a)**A alteração do Estatuto Social;

**(b)**A eleição ou destituição, a qualquer tempo, dos membros da Diretoria e fixar-lhes as atribuições, observado o previsto neste Estatuto Social;

**(c)**A verificação anualmente das contas dos administradores, e deliberação sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

**(d)**A definição da remuneração global anual e individual dos membros da Diretoria; e

**(e)** Aprovação da realização de quaisquer operações pela Companhia em que figurem como contraparte, quando aplicável: **(i)** administradores, gestores, membros de conselhos e comitês do acionista controlador ("Controlador"); **(ii)** sócios do Controlador e acionista da Companhia, cuja participação supere 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo; **(iii)** sócios das pessoas referidas no item (i), acima, e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) de seu capital social votante ou total; e **(iv)** quaisquer das pessoas mencionadas nas alíneas anteriores que: (1) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão, ou (2) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pelo Controlador, antes de seu primeiro investimento.

## **CAPÍTULO V**

### **CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 21 °** O Conselho Fiscal da Companhia funcionará em caráter não permanente e, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. O Conselho Fiscal da Companhia será composto, instalado e remunerado em conformidade com a legislação em vigor.

**PARÁGRAFO 1º** - A função de membro do Conselho Fiscal é indelegável. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelo respectivo suplente.

**PARÁGRAFO 2º** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar. Não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

**ARTIGO 22 °** Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras, bem como exercerá as demais competências previstas no artigo 163 da Lei das Sociedades por Ações.

**PARÁGRAFO 1º** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal.

**PARÁGRAFO 2º** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria absoluta de

votos, presente a maioria dos seus membros.

**PARÁGRAFO 3º** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e assinadas pelos Conselheiros presentes.

**PARÁGRAFO 4º** - No caso de ausência temporária de qualquer membro do Conselho Fiscal, o respectivo membro do Conselho Fiscal poderá, com base na pauta dos assuntos a serem tratados, **(a)** manifestar seu voto por escrito, por meio de carta ou fac-símile entregue a outro membro do Conselho Fiscal, na data da reunião, ou ainda, por correio eletrônico; ou **(b)** fazer-se representar por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada um dos pontos da ordem do dia. Os membros do Conselho Fiscal que enviarem seus votos ou se fizerem representar, na forma supra, serão considerados presentes à reunião.

**PARÁGRAFO 5º** - Dentro dos limites previstos na Lei das Sociedades por Ações, qualquer membro do Conselho Fiscal poderá participar da reunião por conferência telefônica, áudio conferência, ou quaisquer outros meios eletrônicos disponíveis durante a reunião.

## **CAPÍTULO VI**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DOS LUCROS**

**ARTIGO 23º** O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.



**ARTIGO 24º** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras exigidas por lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O lucro líquido verificado ao final de cada exercício social terá a seguinte destinação:

(a) 5% (cinco por cento) para a Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;

(b) 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e

(c) como previsto no artigo 197 e seus parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte será destinado a reserva de lucros a realizar, salvo deliberação contrária dos acionistas em Assembleia; e,

(d) O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação deliberada em Assembleia Geral, por proposta da Diretoria, observadas as disposições legais.

**ARTIGO 25º** A Companhia poderá levantar balanço semestral e poderá declarar, por deliberação da Diretoria dividendos à conta de lucro apurado neste balanço. À Companhia é facultado levantar balanços e distribuir dividendos em períodos menores,

desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata a Lei das Sociedades por Ações.

**ARTIGO 26º** Deverá ser realizada auditoria anual das demonstrações contábeis da Companhia por auditores independentes devidamente registrados na Comissão de Valores Mobiliários, escolhidos pela Diretoria, com permissão de pleno acesso pelos acionistas aos relatórios anuais de auditoria independente.

## **CAPÍTULO VII COMITÊ CONSULTIVO**

**ARTIGO 27º** A Assembleia Geral poderá, a qualquer momento, instalar e desinstalar Comitês Consultivos com a finalidade de assessorar a Administração da Companhia em questões relacionadas a aspectos fiscais (financeiros, tributários e contábeis), ESG (sustentabilidade, responsabilidade social e governança corporativa) ou de qualquer outro tema de interesse da Companhia.

**ARTIGO 28º** A Assembleia que deliberar a instalação detalhará todo o modus de seu funcionamento, incluindo competência e atribuições, prazo e forma de funcionamento, quantidade de membros, bem como todo e qualquer outro tema necessário para regular o funcionamento do Comitê Consultivo.

## **CAPÍTULO VIII ACORDOS DE ACIONISTAS**

**ARTIGO 29º** Na existência de Acordos de Acionistas versando sobre as matérias que alude o artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações, bem como outras matérias acordadas entre os signatários, serão observadas pela Companhia uma vez arquivados



em sua sede.

## **CAPÍTULO IX**

### **ARBITRAGEM**

**ARTIGO 30º** Qualquer conflito ou controvérsia entre a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado ("Partes"), decorrente da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas neste Estatuto, nas normas emitidas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais leis e regulamentações aplicáveis ao mercado de capitais em geral que não tiver sido solucionado por meio de negociações amigáveis entre as partes envolvidas ("Controvérsia") deverá ser resolvido por meio de arbitragem, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada, pela Câmara de Arbitragem do Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Tribunal").

**PARÁGRAFO 1º** - A Parte interessada em iniciar o procedimento de arbitragem notificará a administração do Tribunal sobre sua intenção de começar um procedimento de arbitragem e, ao mesmo tempo, notificará também as outras Partes, sujeito às normas do referido Tribunal.

**PARÁGRAFO 2º** - O Tribunal será constituído por 3 (três) árbitros, devendo a(s) Parte(s) requerente(s) (em conjunto) nomear um árbitro de sua confiança e a(s) Parte(s) requerida(s) (em conjunto) nomear outro árbitro de sua confiança, sendo o terceiro árbitro, que presidirá os trabalhos, nomeado pelos dois árbitros acima mencionados. O árbitro escolhido pela(s) Parte(s) requerente(s) deverá ser nomeado no requerimento de arbitragem; o árbitro

escolhido pela(s) Parte(s) requerida(s) deverá ser nomeado na comunicação de aceitação da arbitragem e o terceiro árbitro deverá ser nomeado no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da aceitação do árbitro da(s) Parte(s) requerida(s). Se não houver consenso sobre o terceiro árbitro, este será indicado pelo Tribunal.

**PARÁGRAFO 3º** - O Tribunal arbitral terá sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. A arbitragem será realizada com observância do regulamento do Tribunal vigente à época da solução da Controvérsia.

**PARÁGRAFO 4º** - A decisão arbitral determinará quem arcará com honorários, custas e despesas do procedimento arbitral.

**PARÁGRAFO 5º** - Os árbitros aplicarão as leis brasileiras ao interpretar e resolver as Controvérsias.

**PARÁGRAFO 6º** - Qualquer procedimento arbitral decorrente deste Estatuto Social, bem como de eventuais documentos celebrados entre as Partes, deverá ser conduzido de maneira sigilosa.

**PARÁGRAFO 7º** - Qualquer ordem, decisão ou determinação arbitral será definitiva e vinculativa, constituindo título executivo judicial vinculante, obrigando as partes a cumprir o determinado na decisão arbitral, independentemente de execução judicial.

**PARÁGRAFO 8º** - Respeitadas as disposições deste Capítulo VIII e unicamente com o propósito de se obter medidas prévias, vinculativas e temporárias, bem como para se obter a iniciação obrigatória da arbitragem

ou medidas preliminares para assegurar o “*status quo*” das Partes de arbitragem em andamento ou em vias de se iniciar, a Companhia, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado elegem os tribunais da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**PARÁGRAFO 9º** - As Partes reconhecem que a necessidade de buscar **(a)** qualquer medida cautelar junto a uma autoridade judicial competente antes da constituição do Tribunal e **(b)** o cumprimento de qualquer medida cautelar determinada pelo Tribunal junto a uma autoridade judicial competente não é incompatível com a escolha da arbitragem, nem constituirá uma renúncia com relação à sua execução e/ou sujeição aos procedimentos de arbitragem.

## **CAPÍTULO X**

### **LIQUIDAÇÃO**

**ARTIGO 31 °** A Companhia será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei e a Assembleia Geral fixará a forma de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal, se necessário, que conduzirão a Companhia durante o período de liquidação."

**Estatuto consolidado conforme deliberação em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 17 de junho de 2025.**

**ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM**

Presidente da Mesa

**JOSÉ MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO**

Secretário da Mesa





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/075.047-3	MSP2500085826	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	02/07/2025 14:14:29
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	02/07/2025 20:06:47
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança Eh1E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
39.536.499/0001-91	NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A.	16/05/2025 16:43:33	62E51425F7620FDA8415D4584A3E9EEDABAF4796

**Demonstrações Contábeis Completas (DCC)**

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2024	31/12/2024	Não	Participante-Upload

Título  
Relatório do Auditor Independente e Demonstrações Financeiras

Descrição  
RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, E DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

**Anexos**

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

**Publicante**

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S A:39536499000191	39.536.499/0001-91	16/05/2025 16:43:33	Participante	Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

---

# ***Nova Austrália Florestal S.A.***

***Demonstrações financeiras em  
31 de dezembro de 2024  
e relatório do auditor independente***



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionistas  
Nova Austrália Florestal S.A.

### **Opinião**

Examinamos as demonstrações financeiras da Nova Austrália Florestal S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As

[www.pwc.com.br](http://www.pwc.com.br)

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732,  
Edifício B32, 16º, São Paulo, SP, Brasil, 04538-132  
T: +55 (11) 4004-8000





Nova Austrália Florestal S.A.

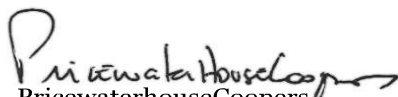
distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

São Paulo, 8 de maio de 2025

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/O-5

Marcelo Orlando  
Contador CRC 1SP217518/O-7

**Nova Austrália  
Florestal S.A.**

**Balanço patrimonial  
(Em milhares de Reais)**

<b>Ativo</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>	<b>Passivo</b>	<b>2024</b>	<b>2023</b>		
<b>Circulante</b>			<b>Circulante</b>				
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.038	3.784	Fornecedores	7	78	1.029
Contas a receber		-	90	Tributos a recolher	9	154	168
Adiantamentos a fornecedores		14	13	Obrigações sociais e previdenciárias	8	688	531
Estoques	5	882	2.458	Outras obrigações		73	56
Tributos a recuperar		215	285			993	1.784
		<u>4.149</u>	<u>6.630</u>	<b>Não circulante</b>			
				Adiantamento de clientes	15	11.871	-
						11.871	-
				<b>Total do passivo</b>		<u>12.864</u>	<u>1.784</u>
<b>Não circulante</b>				<b>Patrimônio líquido</b>			
Ativos biológicos	6	130.645	87.521	Capital social	10	85.000	85.000
Imobilizado		319	25	Reserva legal		2.077	584
				Reserva de Lucros		35.172	6.808
		<u>130.964</u>	<u>87.546</u>			122.249	92.392
						<u>122.249</u>	<u>92.392</u>
<b>Total do ativo</b>		<u>135.113</u>	<u>94.176</u>	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>		<u>135.113</u>	<u>94.176</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

**Nova Austrália Florestal S.A.****Demonstração do resultado**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro**  
**(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)**

	<u>Nota</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<b>Receita líquida</b>	11	78	87
Custo das vendas		-	(90)
Variação do valor justo do ativo biológico	6	34.135	15.633
<b>Resultado bruto</b>		<u>34.213</u>	<u>15.630</u>
<b>Despesas operacionais</b>			
Despesas administrativas e gerais	12	(4.934)	(4.120)
Despesas tributárias		(14)	(17)
<b>Resultado operacional</b>		<u>(4.948)</u>	<u>(4.137)</u>
Receitas financeiras	13	868	279
Despesas financeiras	13	(2)	(5)
<b>Resultado financeiro, líquido</b>		<u>866</u>	<u>274</u>
<b>Resultado antes dos impostos</b>		<u>30.131</u>	<u>11.767</u>
Imposto de renda e contribuição social correntes	14	(274)	(79)
<b>Resultado do exercício</b>		<u>29.857</u>	<u>11.688</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**Nova Austrália Florestal S.A.**

**Demonstração do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro**

**(Em milhares de Reais)**

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Resultado do exercício	29.857	11.688
Outros resultados abrangentes		
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>29.857</b>	<b>11.688</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



**Nova Austrália Florestal S.A.**

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**  
**(Em milhares de Reais)**

	Capital social		Reservas				Total
	integralizado	integralizar	De lucro a realizar	de lucro	legal	Prejuízos acumulados	
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>85.000</b>	<b>(23.500)</b>	-	-	-	<b>(4.296)</b>	<b>57.204</b>
Aumento de capital	10.000	13.500	-	-	-	-	23.500
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	11.688	11.688
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	584	(584)	-
Transferência para reserva de lucro	-	-	-	6.808	-	(6.808)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>95.000</b>	<b>(10.000)</b>	-	-	<b>584</b>	-	<b>92.392</b>
Lucro do exercício	-	-	-	-	-	29.857	29.857
Constituição de reserva legal	-	-	-	-	1.493	(1.493)	-
Transferência para reserva de lucro	-	-	28.364	-	-	(28.364)	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>95.000</b>	<b>(10.000)</b>	<b>28.364</b>	<b>6.808</b>	<b>2.077</b>	-	<b>122.249</b>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

**Nova Austrália Florestal S.A.****Demonstração dos fluxos de caixa**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro**  
**(Em milhares de Reais)**

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
<b>Fluxos de caixa das atividades operacionais</b>		
Resultado antes dos impostos	30.131	11.767
<b>Ajustes de</b>		
Depreciação e amortização	13	2
Ajuste do ativo biológico a valor justo	(34.135)	(15.633)
<b>(Aumento) redução nos ativos e passivos</b>		
Contas a receber	90	(90)
Adiantamentos a fornecedores	(1)	120
Estoques	1.576	973
Tributos a recuperar	70	11
Fornecedores	(951)	(2.019)
Adiantamento de clientes	11.871	-
Tributos a recolher	(14)	(121)
Obrigações sociais e previdenciárias	157	(79)
Outras obrigações	16	(1)
<b>Caixa aplicado nas operações</b>	<u>8.823</u>	<u>(5.070)</u>
Impostos pagos	(274)	(79)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais</b>	<u>8.549</u>	<u>(5.149)</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimento</b>		
Investimento para formação de ativo biológico	(8.989)	(15.354)
Aquisição de imobilizado	(306)	(11)
<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos</b>	<u>(9.295)</u>	<u>(15.365)</u>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamento</b>		
Integralização de capital	-	23.500
<b>Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento</b>	<u>-</u>	<u>23.500</u>
<b>(Redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa, líquido</b>	<u>(746)</u>	<u>2.986</u>
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	3.784	798
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	<u>3.038</u>	<u>3.784</u>
<b>Variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa</b>	<u>(746)</u>	<u>2.986</u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/075.047-3	MSP2500085826	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	02/07/2025 14:14:29
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b> 		

856.761.529-15	CASSIANO RICARDO SCHNEIDER	03/07/2025 12:20:40
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b> 		

402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	11/07/2025 09:46:13
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b> 		

775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	02/07/2025 20:06:47
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b> 		

362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	03/07/2025 22:38:11
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b> 		

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

## TERMO DE POSSE

O Sr. **GUILHERME BALARDINI NIGLIO**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/1989, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 35.306.987-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.562.618-73, residente e domiciliado na Rua João Moura, 2370, apto 123, bairro Pinheiros, CEP 05412-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, através da assinatura do presente Termo, toma posse do cargo de **Diretor Presidente** da **NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A.**, para o qual foi eleito pela **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária** realizada nesta data, para cumprimento do atual mandato, ou seja, de 17 de junho de 2025 até 05 de outubro de 2026, indicando, como domicílio, para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 149 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, Rua João Moura, 2370, apto 123, bairro Pinheiros, CEP 05412-004, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o recebimento de citações em ações contra ele propostas com base na legislação societária.

Três Lagoas/MS, 17 de junho de 2025.

---

**GUILHERME BALARDINI NIGLIO**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Sr. **GUILHERME BALARDINI NIGLIO**, brasileiro, solteiro, nascido em 10/11/1989, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 35.306.987-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 402.562.618-73, residente e domiciliado na Rua João Moura, 2370, apto 123, bairro Pinheiros, CEP 05412-004, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, assina o presente instrumento manifestando concordância com a sua designação para o cargo de **Diretor Presidente** da **NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A.** ("Companhia") e declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Três Lagoas/MS, 17 de junho de 2025.

---

**GUILHERME BALARDINI NIGLIO**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/075.047-3	MSP2500085826	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	11/07/2025 09:46:13

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança Eh1E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, NATALIA FISCHER DREOSSI, com inscrição ativa na(o) OAB/SP sob o nº 303538, expedida em 05/03/2024, inscrito no CPF nº 362.073.548-42, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(s) é (são) autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

<b>Especificação do Documento</b>	<b>Quantidade de Páginas</b>
ANEXO IV - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMPLETAS	10
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na OAB/SP, número: 303538.	1

SAO PAULO, 17 de junho de 2025.

---

NATALIA FISCHER DREOSSI

A imagem do documento da OAB e CRC são excluídas do processo final a ser arquivado por conta do art. 34, V, "c" do Decreto Federal n. 1.800/96 e da lei 13709/2018.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

## Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/075.047-3	MSP2500085826	02/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	03/07/2025

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança EhIE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.











## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL






Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., de CNPJ 39.536.499/0001-91 e protocolado sob o número 25/075.047-3 em 18/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 55560846, em 21/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Ferrari.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Márcio Cavassa do Valle. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
856.761.529-15	CASSIANO RICARDO SCHNEIDER	03/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
856.761.529-15	CASSIANO RICARDO SCHNEIDER	03/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	









A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/075.047-3.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL





Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
856.761.529-15	CASSIANO RICARDO SCHNEIDER	03/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
294.914.198-62	GUILHERME FERREIRA DE OLIVEIRA	03/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
366.229.298-07	GUILHERME LEAL DE BARROS MONTEIRO	18/07/2025 12:39:05
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC Certisign RFB G5	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	













A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://portal.de.servicos.da.jucems) informando o número do protocolo 25/075.047-3.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
171.025.518-86	ALEXANDRE DOS SANTOS BOMFIM	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
856.761.529-15	CASSIANO RICARDO SCHNEIDER	03/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
775.023.458-68	JOSE MARIA DE ARRUDA MENDES FILHO	02/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	03/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
402.562.618-73	GUILHERME BALARDINI NIGLIO	11/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
362.073.548-42	NATALIA FISCHER DREOSI	03/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Ferrari, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2025, às 09:31.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](http://www.jucems.ms.gov.br) informando o número do protocolo 25/075.047-3.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
311.958.731-15	MARCIO CAVASSA DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, segunda-feira, 21 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 55560846 em 21/07/2025 da Empresa NOVA AUSTRALIA FLORESTAL S.A., CNPJ 39536499000191 e protocolo 250750473 - 18/07/2025. Autenticação: 1B1BDB8D2456B48169CAB487B1228BAB94CA7EC1. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 25/075.047-3 e o código de segurança Eh1E Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2025 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.